



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL/RS
GABINETE DO PREFEITO – Rua XV de Novembro, 438 – CEP:96.570-000
CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Tel.: (55) 3281 2177

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Município de Caçapava do Sul

Secretaria Geral do Município

Necessidade da Administração:

Contratação de serviço de obras e instalações para reformas estruturais em moradias atingidas;

Aquisição de materiais necessários à proteção e aos reparos estruturais das moradias que possam ocasionar perigo de vida ou perdas materiais aos atingidos.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto a aquisição/contratação de empresas especializadas na prestação de serviços e fornecimento de itens necessários ao atendimento dos necessitados afetados pelo evento adverso de tempestade – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Decreto Executivo Municipal nº5.618, de 30 de abril de 2024, levando também em consideração as fortes chuvas que atingiram o município do dia 26 de abril de 2024 em diante, de acordo com o detalhado nos autos do presente processo.

1.2 Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Contratação de serviço de obras e instalações para reformas estruturais em moradias atingidas;

Aquisição de materiais necessários à proteção e aos reparos estruturais das moradias que possam ocasionar perigo de vida ou perdas materiais aos atingidos.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 As contratações supramencionadas estão de acordo com o previsto no Plano de Contingência do Município de Caçapava do Sul prevê, dentre outras ações cabíveis, a ação do Prefeito Municipal no sentido de acompanhar o planejamento, intervir quando necessário conjuntamente com a Defesa Civil e a Assistência Social, convocando os órgãos municipais e afins nos casos de emergência, ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução proposta é a contratação de empresas especializadas para o fornecimento dos materiais necessários para proteção e aos consertos das moradias que estejam colocando a vida das pessoas e seus bens materiais em perigo e a contratação de prestação de serviços para o atendimento à demanda que surgir no decorrer do período emergencial.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os bens/serviços pretendidos têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Dispensa de Licitação, Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

4.3 Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4 O contratante deverá fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital, bem como nos termos da sua proposta, levando em consideração que a emergência em atender ao objeto justifica a contratação de fornecedores locais, os quais possam atender prontamente à entrega dos materiais e prestar o serviço, de forma a tornar mais rápido e eficaz o atendimento às demandas.

4.5 Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à contratante e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado.

4.6 Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.

4. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A execução do objeto dar-se-á através da contratação de serviços e fornecimento de materiais em empresas locais, os quais possam atender prontamente à entrega dos materiais e prestar o serviço, de forma a tornar mais rápido e eficaz o atendimento às demandas contantes na documentação anexa a este.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL/RS
GABINETE DO PREFEITO – Rua XV de Novembro, 438 – CEP:96.570-000
CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Tel.: (55) 3281 2177

7.2. Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a contratada adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a contratada ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto à ordem cronológica de pagamentos do contratante.

7.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

7.4. A retenção do tributo de que trata a Instrução Normativa RFB n.º 1.234/2012 não será efetuada caso a CONTRATADA apresente, na entrega da nota de empenho, declaração de que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, conforme exigido no inciso XI do artigo 4º e modelo constante no anexo IV da IN n.º 1.234/2021, devendo ser atualizada anualmente pela CONTRATADA.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1 Conforme disposto no item 4, as futuras contratações serão selecionadas mediante processo licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação, Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

8.2 A contratação visa priorizar as empresas locais, as quais possam atender prontamente à entrega dos materiais e prestar o serviço, de forma a tornar mais rápido e eficaz o atendimento às demandas.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$83.194,6.

Descrição	Un.	Quant.	Valor Unitário em R\$	Valor total em R\$
LONA PRETA 150 MICRAS	ROLO	4	1.670,1000	6.680,40
LONA PRETA 150 MICRAS	M²	876	2,2000	1.927,20
CAPA DE CHUVA	UN	3	39,0000	117,00
CUMEEIRA FIBROCIMENTO NORMAL 15°6MM	UN	80	49,0000	3.920,00
TELHA DE FIBROCIMENTO 6MM 2.13 X 1.10	UN	300	68,5000	20.550,00
PARAFUSO PARA TELHA DE FIBROCIMENTO	UN	1000	1,0000	1.000,00



5.2 A execução do objeto será embasada pelos documentos que estão apensos ao presente processo: a lista de beneficiários, laudos técnicos e sociais levantados pelos serviços conjuntos da Defesa Civil Municipal, Secretaria de Município da Assistência Social e Corpo de Bombeiros, os quais estão atuando conjuntamente no atendimento aos enquadrados na situação emergencial decretada.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 5.215/2023 em seus artigos 7º, 8º, 23, 24 e 31 que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Caçapava do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 A duração do contrato obedecerá o constante no Art.105 da Lei 14.133/2021.

6.3 A fiscalização da execução do objeto das contratações será realizado através do acompanhamento e registros da realização dos serviços, bem como com a conferência da entrega dos materiais fornecidos, de acordo com sua utilização e necessidade, dentro da emergência de cada caso previsto no presente processo.

6.4 Com o cumprimento do objeto da contratação e seu posterior pagamento, extingue-se o vínculo contratual. Uma vez finalizado o serviço e entregues as mercadorias, resolve-se a necessidade que deu motivo às contratações emergenciais.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado mediante a entrega do objeto, acompanhado da respectiva nota fiscal, até o 30.º dia consecutivo para a tramitação burocrática, podendo ainda, ser interrompido para sanar eventuais possíveis equívocos por parte da contratada.

7.2. A contratada deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento.

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL/RS
GABINETE DO PREFEITO – Rua XV de Novembro, 438 – CEP:96.570-000
CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Tel.: (55) 3281 2177

SERVIÇO DE REFORMA E RECUPERAÇÃO DE IMÓVEL	UN	10	4.900,0000	49.000,00
--	----	----	------------	-----------

9.2 Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 5.215/2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços em situação emergencial no âmbito do Município de Caçapava do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária abaixo especificada:

Materiais de Distribuição Gratuita
FUNDEC Caçapava do Sul – Resolução FUNDEC RS nº07, maio de 2024

SECRETARIA GERAL	
Programa de Trabalho	2.047
Natureza da despesa	3.3.90.32.03.00.00
Código Reduzido	7574
Fonte de Recurso	1759

Caçapava do Sul, 07 de maio de 2024.

William Brasil Silva
Secretário Geral – Matrícula 479059/6

Renata Vivian Bairos

Unidade de Controle Interno – Matrícula 477397/7